



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 567/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

**MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV  
RECEBIDO

EM: 05/09/2025

AS: 08:30h

*Celyfme*

**Assunto: Decreto Municipal nº 2.061/2025, de 10 de junho de 2025.**

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a republicação com a devida correção no número do Decreto, no Diário Oficial do Município do **Decreto Municipal nº 2.061/2025, de 10 de junho de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: [diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.061/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRA  
RECONHECIMENTO PASTORAL  
PASTOR RÔMULO XAVIER AO  
PASTOR ANTÔNIO CÍCERO DE SOUSA  
COSTA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art 1º** Concede-se o Título de Honra reconhecimento pastoral ao Pastor Rômulo Xavier ao Pastor Antônio Cícero de Sousa costa em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade boavistense, a saber, pela dedicação com excelência ao serviço cristão, à promoção da solidariedade, à assistência social e ao fortalecimento dos valores cristãos no Município de Boa Vista-RR.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega do diploma dar-se-á no Plenário do Palácio Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, com horário previamente designado e programado pela Secretaria Geral Legislativa desta Casa de Leis.

**Art 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista -RR, 10 de junho de 2025.

**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

\*Republicação por equívoco no número do Decreto.